

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

O Município de Batalha/PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de julho de 2024, às 10h:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra em dias úteis, no horário de 08:00hrs às 13:30 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site [www.comprsbatalha.com.br](http://www.comprsbatalha.com.br), Portal de Compras de Batalha/PI e e-mail: [cpl.batalha@gmail.com](mailto:cpl.batalha@gmail.com).

Batalha - PI, 01 de julho de 2024.  
Juliana Sales Machado  
Secretaria Municipal De Administração E Finanças De Batalha-PI

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI**  
**01.612.622/0001-33**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 017/2024-PMBP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2024
- Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICAPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO: R\$ 32.137,20 (trinta e dois mil, centos e trinta e sete reais e vinte centavos).
- FONTE DE RECURSO: PROVENIENTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
- COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) E [HTTPS://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR](https://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/).
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 08h00min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/07/2024 às 08h30min.
- LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí - PI, 01 de julho de 2024.  
Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI**  
**01.612.622/0001-33**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº. 020/2024-PMBP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2024
- Objeto da licitação: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO: R\$ 49.215,90 (quarenta e nove mil duzentos e quinze reais e noventa centavos).
- FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.
- COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) E [HTTPS://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR](https://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/).
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2024 às 08h00min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/07/2024 às 08h30min.
- LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí - PI, 01 de julho de 2024.  
Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI**  
**01.612.622/0001-33**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 018/2024-PMBP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2024
- Objeto da licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO KIT INCLUSÃO ESPECIAL E KIT EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI".
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
- FONTE DE RECURSO: PROVENIENTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
- COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) E [HTTPS://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR](https://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/).
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 11h00min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/07/2024 às 11h30min.
- LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí - PI, 01 de julho de 2024.  
Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI**  
**01.612.622/0001-33**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº. 019/2024-PMBP
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037/2024
- Objeto da licitação: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA POÇO TUBULARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI E SUAS SECRETARIAS".
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
- MODO DE DISPUTA: ABERTO
- VALOR ESTIMADO: R\$ 1.285.311,80 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).
- FONTE DE RECURSO: A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.
- COPIA DO EDITAL: O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR](https://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) E [HTTPS://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR](https://BETANIADOPIAU.PI.GOV.BR) E [HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/](https://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/).
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2024 às 14h00min.
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/07/2024 às 14h30min.
- LOCAL: POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) NO SITE DO BANCO DO BRASIL.

Betânia do Piauí - PI, 01 de julho de 2024.  
Antonio Ferreira de Macedo Junior  
Pregoeiro



UMA AÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL DE PERNAMBUCO TRAMITOU ATÉ A CORTE SUPREMA

# STF DECIDIRÁ se professor temporário tem direito ao piso salarial

A decisão é importante porque deve repercutir em todos os estados do país

Tarcio Cruz  
Repórter

O Supremo Tribunal Federal (STF) irá decidir se o piso salarial nacional para os profissionais da educação básica na rede pública também vale para os professores temporários. Por maioria, o Plenário Virtual reconheceu a repercussão geral da matéria, discutida no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1487739 (Tema 1.308).

A controvérsia teve início com ação proposta na Justiça estadual por uma professora temporária contra o Estado de Pernambuco. Por ter sido remunerada com salário abaixo do piso nacional do magistério, ela requereu o pagamento dos valores complementares e sua repercussão nas demais parcelas salariais.

Após o pedido ter sido negado pela primeira instância, o Tribunal de Justiça estadual (TJ-PE) reconheceu o direito. Para a corte local, o fato de a professora ter sido admitida por tempo determinado não afasta o direito aos vencimentos de acordo com a Lei Federal 11.738/2008, que instituiu o piso do magistério, uma vez que realizava o mesmo trabalho

dos professores que ocupam cargo efetivo.

Ao recorrer ao STF, o governo pernambucano alegou que a jurisprudência do Supremo diferencia o regime jurídico-remuneratório de servidores temporários do aplicável aos servidores efetivos. Além disso, sustentou que a extensão do piso aos temporários violaria a Súmula Vinculante 37, que veda ao Judiciário aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia.

## DIFERENCIAÇÃO DE REGIME

Em sua manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, destacou que, segundo a jurisprudência do STF, o regime de contratação temporária de servidores pela administração pública não se confunde com o regime aplicável aos servidores efetivos. Ressaltou, no entanto, que o Supremo não examinou especificamente se essa diferenciação afasta a incidência do piso nacional.

## >>> JUDICIÁRIO

### Corregedor de Justiça arquiva processos contra ex-juizes da Lava Jato

O corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, decidiu arquivar nove processos – entre reclamações disciplinares e pedidos de providência – que tinham como alvo os juizes Gabriela Hardt e Eduardo Fernando Appio. Ambos já foram responsáveis pela Operação Lava Jato na 13ª Vara Federal de Curitiba.

Em todos os casos arquivados, os juizes eram acusados de ter praticado atos abusivos e parciais na condução da Lava Jato. Em um dos processos, Appio foi apontado como suspeito de violar o sigilo de uma decisão.

Salomão concluiu que, nesses casos, não há indícios o bastante para caracterizar a má conduta dos magistrados.

Numa das reclamações, parlamentares alegavam que Appio tinha agido de forma política ao criticar a condução da Lava Jato por magistrados que foram seus antecessores. Para o corregedor, contudo, eventuais falas críticas do magistrado foram proferidas na condição de professor, o que é permitido.

Salomão escreveu que as manifestações de Appio foram feitas sob proteção da “liberdade de cátedra prevista pela Constituição e não foram baseadas em preferências exclusivamente políticas ou posicionamentos morais ou puramente ideológicos, mas sim em critérios técnicos, conceitos jurídicos e correntes teóricas do direito penal e processual penal, o que não pode ser configurado como infração funcional”.



Tarcio Cruz/Agência Brasil

MAGISTRADOS FORAM INVESTIGADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

No caso de Gabriela Hardt, o corregedor de Justiça concluiu que “as imputações deduzidas demonstram mero descontentamento da parte requerente diante do que foi decidido nos autos, não havendo indícios de que a reclamada tenha incorrido em falta funcional”.

A juíza, contudo, continua a ser investigada em um processo administrativo disciplinar (PAD) que apura sua conduta na destinação de recursos públicos para a criação de uma fundação por parte de membros do Ministério Público Federa. Existam outras reclamações disciplinares contra a juíza em tramitação no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (Agência Brasil)

### CENTRAL GERADORA EÓLICA AMONTADA S.A.

CNPJ/MF nº 10.682.436/0001-61 - NIRE 22.300.013.696  
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024  
Data, Hora e Local: Em 30/04/2024, às 14h00min, na sede social da Companhia em Caldeirão Grande do Piauí/PI.  
Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”). Mesa: Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; Secretária: Viviane de Oliveira Soares. Deliberações: Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a esta reunião. Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31/12/2023, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. Verificado o lucro no montante de R\$ 16.338.668,23 no exercício social encerrado em 31/12/2023, a Acionista decide destinar o lucro mencionado para a compensação do prejuízo acumulado nos anos anteriores. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. Caldeirão Grande do Piauí, 30/04/2024. JUCEPI - Certifico o registro em 04/06/2024 sob nº 20240427998. Protocolo: 240427998 de 31/05/2024. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário-Geral.

### CENTRAL GERADORA EÓLICA BARTOLOMEU S.A.

CNPJ/MF nº 12.960.065/0001-68 - NIRE 22.300.013.670  
Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2024  
Data, Hora e Local: Em 30/04/2024, às 14h15min, na sede social da Companhia em Caldeirão Grande do Piauí/PI.  
Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social da Companhia (“Acionista”). Mesa: Presidente: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos; Secretária: Viviane de Oliveira Soares. Deliberações: Instalada a reunião, a Acionista da Companhia, após análise da matéria constante da ordem do dia, decidiu: Registrar que a presente ata será lavrada em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a esta reunião. Sem restrições ou ressalvas, aprovar o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo na data de 31/12/2023, com o respectivo parecer dos auditores independentes, verificada a presença dos administradores da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das Sociedades por Ações. Verificado o lucro no montante de R\$ 15.943.569,56 no exercício social encerrado em 31/12/2023, as partes decidem destinar o lucro mencionado para a compensação do prejuízo acumulado nos anos anteriores. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Ricardo Alberto Oliveira dos Santos, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Acionista: Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A. Caldeirão Grande do Piauí, 30/04/2024. JUCEPI - Certifico o registro em 04/06/2024 sob nº 20240427688. Protocolo: 240427688 de 31/05/2024. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário-Geral.